



Acácio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### PORTARIA Nº 546/2021

**EMENTA:** Institui a Comissão Especial destinada a definir requisitos e estabelecer critérios para elaboração do Plano de Ação do Siafic, para atender ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto.

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto Municipal nº 041/2021, em especial o § 1º do Artigo 2º foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial para atender as disposições do Decreto Municipal nº 041/2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

**Art. 2º.** A referida Comissão será formada por 04 (quatro) servidores nominados a seguir:

- I - Denis Oliveira da Silva – Gerente da Divisão de Despesas – Matrícula: 7662;
- II - Alexandre Henrique de Lemos Marinho – Secretário de Planejamento e Gestão – Matrícula: 15.961;
- III - Bartolomeu Salú Euzébio – Coordenador Contábil – Matrícula: 16.540;
- IV - Andeilson Martins da Silva – Gerente de Departamento Administrativo – Matrícula: 1411.

§ 1º - Em conformidade com as disposições do § 2º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 041/2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.

§ 2º - A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do Siafic e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de maio de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito